

## Plazezuscki Participações S.A.

(em constituição)

**Ata de Assembleia de Constituição de Sociedade Anônima Realizada em 11 de abril de 2022.**

**Data/Hora/Local:** Aos (onze) dias do mês de abril de 2022, às 10h00min, no Município de Santo André/SP, na Rua Alencastro, nº 136, apto. 01, Santo André/SP, CEP: 09110-050, reuniram-se em primeira convocação os subscritores da totalidade das ações emitidas por **Plazezuscki Participações S.A. Mesa:** Por indicação dos presentes, foi escolhido o Sr. **Devoncir Plazezuscki**, para presidir os trabalhos, que convidou a Sra. **Maria Aparecida Garcia Plazezuscki** para secretariá-la. **Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do §4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/76 (doravante "Lei das S.A.s"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Ordem do Dia: (i)** Constituição da Sociedade; **(ii)** Aprovação do Estatuto Social da Sociedade; **(iii)** Fixação do capital social da Sociedade; **(vi)** Eleição dos membros da Diretoria. **Deliberações. 1)** Constituída a mesa, a Sra. Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, comunicando ter em mãos o projeto do Estatuto Social da **Plazezuscki Participações S.A.** (conforme Anexo I), já de conhecimento dos presentes, porém cujo teor foi lido, reiterando da integralidade dos presentes. **2)** De acordo com o Anexo VI - Boletim de Subscrição, que fica fazendo parte integrante desta ata, o capital social inicial da sociedade será de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas pelos acionistas subscritores qualificados no Anexo II, sendo integralizado o capital de R\$ 100,00 (cem reais), equivalente a 100 (cem) ações ordinárias nominativas, em conformidade com o art. 80, inc. II da Lei das S.A.s; **3)** Terminada a leitura do projeto do Estatuto Social, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, sem ressalvas, esclarecendo o Sr. Presidente, por consequência, que tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, estava definitivamente constituída, para todos os fins de direito, a sociedade por ações, que girará sob a denominação social de **Plazezuscki Participações S.A.**; **4)** A seguir, por unanimidade dos presentes, foram eleitos para ocuparem os cargos de Diretores da Sociedade, devidamente empossados conforme instrumentos de Termo de Posse de Diretoria que incorporam a presente como Anexos II a V, abaixo qualificados: • **Devoncir Plazezuscki**, brasileiro, eletrotécnico, casado sob o regime de comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, portador da cédula de identidade RG nº 4.827.552-9, expedido em 15/03/2002 e inscrito no CPF/MF sob o nº 476.687.768-34, residente e domiciliado na Rua Alencastro, nº 136, apto. 01, Santo André/SP, CEP: 09110-050, na condição de Diretor Presidente. • **Maria Aparecida Garcia Plazezuscki**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, portadora da cédula de identidade RG nº 9.949.732-3, expedido em 19/08/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 256.258.338-85, residente e domiciliada na Rua Alencastro, nº 136, apto. 01, Santo André/SP, CEP: 09110-050, na condição de Diretora Vice-Presidente. • **Fernanda Plazezuscki Campanha**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 25.071.117-5, expedido em 26/01/2007 pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 256.217.558-12, residente e domiciliada na Rua Almirante Protógenes, 380, ap. 131, bairro Jardins, CEP 09090-760, Santo André/SP, a qual é ora nomeada na condição de Diretora sem Designação Específica. • **Alessandro Plazezuscki**, brasileiro, analista de sistemas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 25.071.118, expedido em 14/10/2017 pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.428.628-02, residente e domiciliado na Rua Alencastro, nº 136, apto. 01, Santo André/SP, CEP: 09110-050, na condição de Diretor sem Designação Específica. Todos com mandato de 3 (três) anos, iniciando-se a posse na presente data e com término em 10 de abril de 2025, podendo ser reeleitos, nos termos do Estatuto Social da Sociedade. Ficou estabelecido que o valor dos honorários dos Diretores eleitos será fixado em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na sede da Sociedade. **Declarações:** Os Diretores eleitos declararam, para os devidos fins, nos termos do disposto no art. 147, §1º, da Lei nº 6.404/76, que não estão incursos em qualquer crime que os impeça de exercer atividade mercantil. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Devoncir Plazezuscki** - Presidente; **Maria Aparecida Garcia Plazezuscki** - Secretária. Santo André/SP, 11 de abril de 2022. **Devoncir Plazezuscki** - Presidente; **Maria Aparecida Garcia Plazezuscki** - Secretária. **Visto do Advogado:** Daniel Moises Franco Pereira da Costa - OAB/SP: 240017. **JUCESP/NIRE S.A.** nº 3530059291-3 em 24/05/2022. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>